ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0030429-0 (CNJ:.0067303-76.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Secundários - Outros
:
Requerido: Rafael Pacheco Sartori
Local e data: Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1399/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer ao próximos OITO (08) jogos do INTERNACIONAL, independente de mando de campo, a contar do dia 30/04/2017 (Inter x Novo Hamburgo), ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

RAFAEL PACHECO SARTORI, RG 0435389846 : Proibição de comparecer aos próximos OITO jogos do INTERNACIONAL, a contar do **dia 30/04/2017 (Inter x Novo Hamburgo)** independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a **DPPA de São Borja/RS no horário dos jogos, ficando dispensada a permanência no local.**

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Nº de Série do certificado: 5E9655D82E9D9C0667082412E8AB3129
Data e hora da assinatura: 28/04/2017 14:45:40

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00121700304290001201712840 59